



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AV. RUY BARBOSA, S/N - CX. POSTAL 02 - CEP 63 500-000

FONE: (0XX88) 581-4025 FAX (0XX88)581-4406 E-mail:www.iguatu.com.br

Lei nº 660/2.000 , de 12 de Abril de 2.000

Ementa : Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a fazer doação de verba destinada à construção do Centro Comunitário da Vila Penha e dá outras providências.

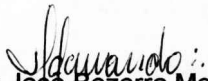
Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Moradores e Amigos da Penha e Adjacências, a importância de R\$ 9.656,49 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinada à aquisição de material para a edificação do Centro Comunitário de Vila Penha .

Art. 2º - A **Associação de Moradores e Amigos da Penha e Adjacências**, prestará contas com o Município, referente à aquisição do material dentro de trinta dias, contados da data em que receber do Município a verba, apresentando notas fiscais e recibos inerentes à compra do material de construção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 12 de abril de 2.0000

  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal